



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 833, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais)”.

Autor: José Nunes Viveiros – Prefeito do Município em exercício

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 159.664,00 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
07.10.00	18.5429023.2007	3.3.90.39	167	R\$ 159.664,00
TOTAL				R\$ 159.664,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de outubro de 2008. **(Pa n° 5124/07)**

JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício

**(Publicado no Quadro de Editais do
Paço Municipal em 16 de outubro de 2008)**